



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 13/2022**

O Prefeito Municipal de Afuá/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação cabível, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do **processo de inexigibilidade nº 13/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Afuá, suas Secretarias e Fundos Municipais, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com Termo de Referência, no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) em favorecimento da empresa **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ – MF nº 16.525.583/0001-04**, com fulcro no artigo 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Afuá/PA, 12 de maio de 2022.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
**Prefeito Municipal de Afuá/PA**